



CÓPIA

Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

Lei nº 0454/94

Modifica disposições da Lei nº 0011/89

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 0011/89, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda mensal à Banda de Música de Barra do Triunfo, no valor correspondente a três salários mínimos federais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gera efeitos a partir de 1º de julho de 1994 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 10 dias do mês de agosto de 1994.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 10 de agosto de 1994.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração